



## TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2020

Pelo presente instrumento, com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015, o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, CNPJ nº 18.241.349/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor MARCELO DE MORAIS, CPF nº 011.859.576-85 e por intermédio do **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, Senhor RENAN JORGE PRETO, CPF nº 093.179.286-09 e a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – ACASSP**, CNPJ nº 22.575.389/0001-36, representada neste ato por sua Presidente, Senhora PATRÍCIA ROSA ANDRADE OLIVEIRA, CPF nº 061.635.446-09, doravante denominada ACASSP, resolvem prorrogar e alterar o Termo de Fomento nº 06/2020, cujo objeto visa a prestação de serviço de Coleta Seletiva e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares, devidamente separados, acondicionados e dispostos nas vias públicas e/ou nos pontos de entrega voluntária pelos munícipes para Coleta.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Termo de Fomento nº 06/2020 fica prorrogado para término em **18/06/2024**, com prestação de contas parciais mensais, e prestação de contas ao final de cada exercício.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Para execução das atividades previstas, mantém-se o repasse no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica mantida a autorização do uso do repasse para pagamento do IPTU do prédio que sedia a ACASSP e das despesas com serviços contábeis, além das despesas já previstas no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA** – Corre a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária pragmática durante o ano de 2023:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
01 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO MEIO AMBIENTE  
1854218012-147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAM  
335041 – Contribuições – Ficha 2436

**CLÁUSULA QUINTA** – O prazo mínimo a que se refere o Inciso I da Alínea a da Cláusula Décima Terceira do Termo de Fomento nº 06/2020 passa a ser de 30 dias.

**CLÁUSULA SEXTA** – As prestações de contas de que trata o § 2º da Cláusula Nona do Termo de Fomento nº 06/2020, a serem entregues ao final de cada exercício, deverão ser entregues na



Secretaria de Meio Ambiente até o 5º dia útil do mês subsequente ao término do exercício.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Ficam ratificadas e mantidas, na integralidade original, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento firmado entre as partes, bem como as alterações trazidas em seus aditivos, e o cumprimento do Plano de Trabalho.

E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias que vão devidamente assinadas pelas partes e pelas testemunhas.

São Sebastião do Paraíso/MG, 18 de junho de 2023.

**MARCELO DE MORAIS**  
PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

**RENAN JORGE PRETO**  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

**PATRÍCIA ROSA ANDRADE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA ACASSP

**TESTEMUNHAS:**

1) Nome:

2) Nome:

CPF:

CPF: